



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/2014**

**Defere ao servidor aposentado Damião Monteiro Pereira, os pleitos referentes à isenção do Imposto de Renda na Fonte e isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.**

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; do Excelentíssimo Juiz Convocado José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 118/2014, bem como o laudo da Junta Médica Oficial constantes do Processo TRT nº MA-74/2014,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** ao servidor aposentado DAMIÃO MONTEIRO PEREIRA o pedido referente à isenção do Imposto de Renda na Fonte e de isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ser portador de doença especificada em lei, com efeitos a contar de 18.2.2014, data em que foi diagnosticada a doença, com fundamento no art. 6º, inc. XIV da Lei nº 7.713/1998 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004), Instrução Normativa nº 15/2001 da SRF (art. 5º, inc. XII, §§ 1º e 2º, inc. II) e CR/1988 (art. 40, § 21).

Sala das Sessões, 9 de abril de 2014.

  
DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região